



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

*2.4*  
**DECRETO N° 1260**  
de 15 de dezembro de 1.969

PUBLICADA NO JORNAL  
*Jornal do Município*  
Nº... 038 de 26/01/1970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.311, de 30 de dezembro de 1.966,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Os orçamentos para Ligações de Água obedecerão ao constante da Tabela abaixo:

I)	Ligações até 6,00 ms. (seis metros) de comprimento .....	NCR\$ 17,00
II)	Ligações de 7,00 ms. (sete metros) a 9,00 ms. (nove metros) de comprimento .....	NCR\$ 19,50
III)	Ligações de 10,00 ms. (dez metros) a 12,00 ms. (doze metros) de comprimento .....	NCR\$ 22,50
IV)	Ligações de 13,00 ms. (treze metros) a 15,00 ms. (quinze metros) de comprimento .....	NCR\$ 25,00
V)	Ligações de mais de 16,00 ms. (dezesseis metros) de comprimento ....	NCR\$ 29,00

Parágrafo Único - Os preços acima referidos dizem respeito à mão de obra, devendo o material ser fornecido pelo interessado.

Artigo 2º - Quando houver reconstrução do calçamento esta será cobrada de acordo com a extensão da ligação, cobrando-se NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por metro.

Artigo 3º - Os orçamentos de esgotos obedecerão ao constante da Tabela abaixo:

I)	Vala de 6,00 ms. (seis metros) de comprimento e até 3,00 ms. (três metros de profundidade) .....	NCR\$ 34,00
II)	Vala de 6,00 ms. (seis metros) de comprimento e de 3,00 ms. (três me-	



## Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1260 de 15/12/1.969

fls. -2-

metros) a 5,00 ms. (cinco metros) de profundidade ..... NCR\$ 43,00

III) Vala de 6,00 ms. (seis metros) de / comprimento e de 5,00 ms. (cinco metros) a 7,00 ms. (sete metros) de / profundidade ..... NCR\$ 60,00

IV) Valas acima dessas metragens serão / consideradas pelo comprimento das / mesmas, tendo-se em vista a respectiva profundidade.

Parágrafo Único - Os preços acima referidos dizem respeito à / mão de obra, devendo o material ser fornecido pelo interessado.

Artigo 4º - Quando houver reconstrução do calçamento esta será cobrada de acordo com a extensão da vala, cobrando-se NCR\$ 5,00 (cinco / cruzeiros novos) por metro.

Artigo 5º - Os preços estabelecidos nos artigos anteriores começarão a vigorar 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 15 de dezembro de 1.969.-

Elmano Ferreira Velloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da / Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de dezembro de ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos

Resp. pelo expediente do Departamento de Negócios Internos